



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Equipamentos

1.2 OBJETO:

Aquisição de retroescavadeira

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Ilha Comprida contém 74 km de comprimento por aproximadamente 4,0 de largura, divididos em 20 praias com 200 Balneários e pontos poucos explorados, com dificuldades de acesso, e que vem se estruturando conforme suas condições e necessidades. O equipamento será de extrema importância devido à alta demanda de manutenção viária que o município possui. E hoje, falta-nos equipamentos suficiente para atendimento a toda extensão territorial. E principalmente ao atendimento dos produtores, pescadores e extrativistas, no acesso e no escoamento produtivo. Essa manutenção vem de encontro com a necessidade deste município.

1.4 OBJETIVOS:

Garantir a melhoria no apoio a produção, no seu desenvolvimento, e escoamento produtivo.

1.5 BENEFICIÁRIOS:

Municípios, produtores e pescadores

1.6 LOCALIZAÇÃO:

Balneários do município de Ilha Comprida



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1.7 PARCEIROS:

Não aplica

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Equipamentos / Materiais Permanentes

Especificação Técnica	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (orçamento 01)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 02)	VALOR UNITÁRIO (orçamento 03)	VALOR Unitário (média)	Valor Total (calculo feito a partir da média)
Retroescavadeira Potência de 80 a 100HP Motor Turbo diesel - emissões MAR - 1 (Tier 3) Transmissão tipo Power Shuttle (4 marchas à frente + 1 ré) P.O. mínimo: 7.100kg Cabine ROPS/FOPS Partida elétrica 12V Freios de acionamento hidráulico Profundidade de escavação mínima: 4,2m Caçambas 0,76/01,0m3 (carregadeira) 24" (escavadeira) Fabricação nacional	01	380.000,00	564.000,00	450.000,00	464.666,67	464.666,67

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

DAS SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA

CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O VEICULO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

A CONTRATADA TERÁ O PRAZO MÁXIMO PRAZO DE ENTREGA 60(TRINTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA A.F. (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), FRETE POR CONTA DA CONTRATADA.

QUAISQUER ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ACIMA DEVERÃO SER AVALIZADAS E APROVADAS PELO GESTOR DO CONTRATO;

DO REAJUSTE

O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

DA ENTREGA E DO LOCAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, SITUADA À AVENIDA BEIRA MAR, Nº. 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA - SÃO PAULO NO HORÁRIO DAS 08H30 ÀS 11H00 E DAS 13H30 ÀS 16H00, E VISTORIADO A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

DO RECEBIMENTO:

O VEICULO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE ANEXO. NO ATO DA ENTREGA SERÃO CONFERIDOS OS ITENS APRESENTADOS, E REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, AQUELES QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FORNECEDOR OU PREVISTAS NESTE EDITAL E/OU NESTE ANEXO.

O VEICULO QUE NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SERÁ IMEDIATAMENTE DEVOLVIDO AO CONTRATADO, PARA SUBSTITUIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA DEVOLUÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

O ÔNUS DA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO NO CASO DO ITEM ACIMA SERÁ DA CONTRATADA. A PREFEITURA SE RESERVA NO DIREITO DE RECEBER OS EQUIPAMENTOS NA CONDIÇÃO DE POSTERIOR CONFERÊNCIA CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO NO ATO DA ENTREGA. O ACEITE DOS PRODUTOS NÃO EXIME A CONTRATADA DA SUBSTITUIÇÃO, CASO SEJA CONSTATADO ALGUM DEFEITO DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



AINDA QUE SE TRATE DE EMPRESA SEDIADA EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA PREFEITURA, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER À ENTREGA DE FORMA A ATENDER OS PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER JUSTIFICATIVA DE DISTÂNCIA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO AQUI DISPOSTO.

DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SERÁ POR UM PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, OU DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, CASO SEJA SUPERIOR O REFERIDO PRAZO.

CASO ALGUNS EQUIPAMENTOS APRESENTEM DEFEITOS OU VÍCIOS OCULTOS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDAS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS COM PROBLEMAS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS APÓS A SUA SUBSTITUIÇÃO. TODAS AS SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL DEVERÃO OCORRER SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA RESPONSÁVEL POR ESSE ÔNUS.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SEMPRE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ORIGINAIS, FICANDO DEFINIDO QUE OS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS, TANTO NO INÍCIO DO CONTRATO QUANTO RESULTANTES DE SUBSTITUIÇÃO DURANTE A SUA VALIDADE SERÃO SEMPRE NOVOS E DE PRIMEIRO USO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666/93, AS SEGUINTE:

OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
RESPONSABILIZAR-SE PELA ENTREGA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESSALTANDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO;

REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO NÃO JUSTIFICADO CONSIDERAR-SE-Á COMO INFRAÇÃO CONTRATUAL;

MANTER UM SERVIÇO DE SOCORRO MECÂNICO, DE MODO A PROPICIAR A CONTRATANTE, ATENDIMENTO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PARA REMOÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO, EM RAZÃO DE DEFEITOS MECÂNICOS, QUE DEVERÁ SER FEITO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA OU OFICINA A SERVIÇO DESTA E ÀS SUAS CUSTAS;

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE À FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

MANTER COM A CONTRATANTE RELAÇÃO SEMPRE FORMAL, POR ESCRITO, RESSALVADOS OS ENTENDIMENTOS VERBAIS MOTIVADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DE IMEDIATO, CONFIRMADOS POR ESCRITO;

ARCAR COM TODOS OS ÔNUS E ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COMPREENDIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUSTO, INCLUSIVE OS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TAIS COMO IMPOSTOS OU TAXAS, CUSTOS DE DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE O QUE PRECEITUA O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI Nº. 8.666/93, ATUALIZADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COORDENAR AS AÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL;
- TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;
- EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL;
- FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOVEDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS;
- COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA;
- ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA A INSTITUIÇÃO E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA O NÃO RECEBIMENTO DO OBJETO, APONTANDO AS RAZÕES DE SUA NÃO ADEQUAÇÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE OBJETO;

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).

2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os bens adquiridos, bem como a manutenção e a guarda serão de responsabilidade do Conveniente.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Qualidade na manutenção da via que atende a mobilidade urbana, além do atendimento as funções de acesso e no escoamento produtivo.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

Avenida Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000
Telefone: 13 3842 7058 Fax: 13 - 3842-7081 E-mail: convenios.ilha@hotmail.com

Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do substituto: Gilson de Lima

Função: Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Endereço: Rua Paraná nº 155 – Balneário Adriana – CEP: 11925-000

Telefone: 13 997091606

E-mail: gilsonlima.ilha@gmail.com

Nome do substituto: Caroline Vaz Rodrigues

Função: Diretora II

Órgão: Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Endereço: Rua Paraná nº 155 – Balneário Adriana – CEP: 11925-000

Telefone: 13 997312425

E-mail: caroline-vaz@uol.com.br

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O monitoramento e avaliação do objeto será feita pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços, sendo o Sr Secretário, Gilson de Lima.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasse Concedente	238.750,00		238.750,00
Contrapartida Conveniente	225.916,67		225.916,67
Valor Global	464.666,67		464.666,67

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



Ilha Comprida, 02 de outubro de 2023


GILSON DE LIMA

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços

De acordo, 02/10/2023


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal